

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder **Executivo** seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 63 • São Paulo, sexta-feira, 6 de abril de 2018

www.imprensaoficial.com.br

VALORES EM REAIS

SUPLEMENTAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 63.327, DE 4 DE ABRIL DE 2018

> Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 61.741, de 21 de dezembro de 2015, que transferiu da administração da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o imóvel que

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1° - O "caput" do artigo 1° do Decreto nº Decreto nº 61.741, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Desenvolvimento Social para a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, um imóvel localizado na Rua Piratininga, nº 105, Brás, nesta Capital, com 4.120,33m² (quatro mil, cento e vinte metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) de terreno e 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 19.448, conforme identificado nos autos do expediente SG-364.965/18 c/aps. CC-155.174/15.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN

Antonio Floriano Pereira Pesaro Secretário de Desenvolvimento Social

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de abril de 2018. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 63.332, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação ao trevo da rodovia que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Reynaldo Germano Stein" o trevo localizado no km 45 da Rodovia Prefeito Aziz

Lian - SP 107, em Artur Nogueira. Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018 GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

DECRETO Nº 63.333, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação à passarela que especifica

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marcelo Heber Kühl" a passarela localizada no km 135 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

DECRETO Nº 63.334, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Dá a denominação de "Altamir Lautenschlager" à

passarela de pedestres que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Altamir Lautenschlager a passarela de pedestres localizada no km 163 da Rodovia Constantine Peruchi (SP-316), no município de Cordeirópolis. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

DECRETO Nº 63.335, DE 5 DE ABRIL DE 2018

> Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Sebastião, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Sebastião, do imóvel, próprio estadual, localizado no Bairro de Boiçucanga, Rodovia SP-055 (Av Walkir Vergani) km 162+200m, naquele município, com área de 5.214,00m² (cinco mil, duzentos e quatorze metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 26495, conforme identificado no processo nº 24127/07/DER/2017-SLT5 (SLT-1152337/2017).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação do SAMU, da Central de administração do Bairro e estacionamento de veículos, da administração municipal. Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto

será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018 GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

DECRETO Nº 63.336, DE 5 DE ABRIL DE 2018

> Dá denominação de "Escola Estadual Mariazinha Congílio" a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - A Escola Estadual Condomínio Carioba/Recanto Marisa, da Diretoria de Ensino Região Sul 3, da Secretaria da Educação, localizada no Distrito de Grajaú, Município de São Paulo, criada pelo item "2" da alínea "f", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 46.573, de 1º de março de 2002, passa a denominar-se "Escola Estadual Mariazinha Congílio"

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

DECRETO Nº 63.337, DE 5 DE ABRIL DE 2018

> Disnõe sobre nova redação ao Anexo I do Decreto nº 61.003, de 19 de dezembro de 2014, que rege a Rede de Reabilitação Lucy Montoro

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo.

no uso de suas atribuições legais

Artigo 1° - O Anexo I a que se refere o § 3° do artigo 5° do Decreto nº 61.003, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação prevista em anexo ao presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

a que se refere o § 3° do artigo 5° do Decreto nº 61.003, de 19 de dezembro de 2014, com

a nova redação de que trata o artigo 1º do Decreto nº 63.337, de 5 de abril de 2018

a) Unidades da Rede Deficiência Física					
Unidades	Endereço				
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro — Morumbi	Rua Jandiatuba, 589 – Vila Andrade – São Paulo				
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro — Vila Mariana	Rua Domingos Souto, 140 — Chácara Klabin — São Paulo				
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes, 3.900, Campus Universitá- rio – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto				
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto	Avenida Jamil F. Kfouri — Jardim Panorama — São José do Rio Preto				
Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Clínicas	Rua Dr. Ovídio Pires de Campos s/n (INRAD — Hos- pital das Clínicas) — São Paulo				

Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Lapa	Rua Guaicurus. 1.274 – Lapa – São Paulo		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro –	Rua Guaramembé, 589 – Jardim Umarizal – São		
Umarizal	Paulo		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Campinas	Rua Márcia Mendes, 619 — Cidade Universitária — Barão Geraldo - Campinas		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de	Avenida Nelson Severino Zambom – Bairro Fragata		
Marília	(FAMEMA) - Marília		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Santos	Rua Alexandre Martins, s/n (esquina com a Rua Guaió) — Bairro Aparecida - Santos		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São	Rua Saigiro Nakamura, 600 – Vila Industrial – São		
José dos Campos	José dos Campos		
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de	Rua Claudio Manoel da Costa, 564 – Jardim		
Sorocaba	Vergueiro - Sorocaba		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Jaú	Rua Campos Salles, 738 - Jaú		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de	Avenida Prof. Adib Chaib, 1001 – Vila São João		
Mogi Mirim	– Mogi Mirim		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de	Rua Bongiovani, 1279 – Cidade Universitária –		
Presidente Prudente	Presidente Prudente		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu	Rodovia Marechal Rondon, km 253 – Botucatu		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de	Avenida Milton Terra Verdi, 451 — Jardim Santa		
Fernandópolis	Helena — Fernandópolis		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de	Rua dos Expedicionários, s/n — Centro — Pariquera-		
Pariquera-Açu	-Açu		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de	Avenida Antonio Piranga, 700 — Centro — Quartei-		
Diadema	rão da Saúde — Diadema		
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Taubaté	EM CONSTRUÇÃO		
Unidade Móvel	Rua Guaicurus, 1.274 – Lapa – São Paulo		

b) Unidades da Rede Deficiência Visual						
Unidades	Endereço					
Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Sorocaba	Rua Claudio Manoel da Costa, 564 – Jardim Vergueiro - Sorocaba					
Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Marília	Avenida Nelson Severino Zambom – Bairro Fragata (FAMEMA) - Marília					
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema	Avenida Antonio Piranga, 700 — Centro — Quarteirão da Saúde — Diadema					
	Rua Galileo Ememdabili, 99 – Jardim Humaitá – São Paulo/SP					

DECRETO Nº 63.338, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9° da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.245.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Fun cional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018

GERALDO ALCKMIN Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018

VALORES EM REAIS

SLIDI EMENITAÇÃO

п	IADLLA I	201 FFINIFINIAÇÃO		VAL	JULO FINI ULMIO
ı	ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
ı	16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
ı		E TRANSPORTES			
ı	16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-	DER		
ı	4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.245.000,00
ı		TOTAL	1		1.245.000,00
ı	FUNCIONAL-PROG	Gramática			
ı	26.782.1606.1114	ESTRADAS VICINAIS			1.245.000,00
ı			1	4	1.245.000,00
ı		TOTAL			1.245.000,00
ı					
ı		REDUÇÃO		VALC	ORES EM REAIS
ı	ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
ı	25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			

		TOTAL	1	4	1.245.000,00		
		TOTAL			1.243.000,00		
ı	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS			
	ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
	25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
	25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
	4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO					
		DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		1.245.000,00		
ı		TOTAL	1		1.245.000,00		
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
	16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			1.245.000,00		
		, ,	1	5	1.245.000,00		
		TOTAL			1.245.000,00		

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD 16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER 16055 TOTAL 1 4 1.245.000,00 1.245.000,00 ABRIL REDUÇÃO VALIO ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALORES EM REAIS VALOR SECRETARIA DA HABITAÇÃO TOTAL 1 5 1.245.000,00 DEZEMBRO 1.245.000,00 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS ESPECIFICAÇÃO VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 16646 9° 1.245.000.00 1.245.000.00 0.00 TOTAL GERAL 1 245 000 00 1.245.000.00 0.00 **DECRETO Nº 63.339,** DE 5 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Tremembé, da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Tremembé, de uma área de sua propriedade, conforme descrito e identificado nos autos do processo SAP/GS n° 1206/2013 (CC-43.001/13), a saber: área localizada na Rodovia Washington Luiz, Bairro Retiro Feliz, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 e segue com azimute de 145°35'28" e 32,70m até o ponto 02; deste segue com azimute de 183°41'39" e 125,30m até o ponto 03; deste segue com azimute de 132°55'08" e distância de 54,02m até o ponto 04; deste segue com azimute de 173°05'11" e 98,35m até o ponto 05, confrontando por aí com Rio Una; deste segue com azimute de 247°21'44" e 118,07m até o ponto 06; deste segue com azimute de 248°43'38" e 77,21m até o ponto 07, confrontando por aí com propriedade de Nicolau Couto Ruiz; deste segue com azimute de 246°43'54" e 12,42m até o ponto 08; deste segue com azimute de 219°41'59" e distância de 79,96m até o ponto 09, confrontando com E.M.E.F. Nicolau Couto Ruiz; deste segue em uma extensão de 186,34m, confrontado com Estrada Municipal Nicolau Couto Ruiz até o ponto 61B: deste segue com azimute 26°13'22" e 31,09m até o ponto 62; deste segue com azimute de 29°49'04" e distância de 83,66m; até o ponto 63; deste segue com azimute de 41°27'24" e 15,80m até o ponto 64; deste segue com azimute de 43°01'32" e 71,78m até o ponto 65; deste segue com azimute de 46°50'53" e 91,44m até o ponto 66; deste segue com azimute de 50°48'52" e 39,53m até o ponto 01, confrontando por aí com Rodovia Washington fechando assim o perímetro e encerrando a área de 59.978,99m² (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-à à construção de campo de futebol, quadra de areia, pista de caminhada, praça e Horto Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2018 **GERALDO ALCKMIN**

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de abril de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 5-4-2018

Designando:

com fundamento no art. 7º da Lei 14.653-2011, e nos termos dos arts. 28 e 63 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, aprovado pelo Dec. 57.785-2012, os adiante indicados para integrarem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos:

I - Conselho Deliberativo:

José Roberto de Moraes, RG 4.619.010-7, como titular e na qualidade de Presidente, e Fernando Zanelli, RG 32.724.579-7, como suplente, ambos em recondução;

Alberto Goldman, RG 2.049.085-9, e Vanessa Pacheco de Souza Romão, RG 25.571.423-3, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Antonio Fazzani Bina, RG 2.703.834, e Jorge Luiz Ávila da Silva, RG 2.659.125-IFP/RJ, que ficam dispensados: